



02

Processo Nº
06/01346/07

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/04/2019

Nº 6007505

Versão: 01

Data: 30/04/2014

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome

SOROLIX TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA.

CNPJ

57.055.352/0001-61

Logradouro

AVENIDA INDEPENDÊNCIA

Cadastro na CETESB

669-3430-8

Número Complemento

79

Bairro

IPORANGA

CEP

18087-101

Município

SOROCABA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

Transferencia de resíduos sólidos de origem industrial e doméstica (tr

Bacia Hidrográfica

15 - SOROCABA

UGRHI

10 - SOROCABA/MÉDIO TIETÊ

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno

4.679,60

Construída

750,00

Atividade ao Ar Livre

136,35

Novos Equipamentos

Lavra(ha)

Horário de Funcionamento (h)

Início

08:00

às

Término

18:00

Número de Funcionários

Administração

3

Produção

9

Licença de Instalação

Data

Número

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº

06026722

Tipos de Exigências Técnicas

Ar, Água, Solo

EMITENTE

Local: **SOROCABA**

Esta licença de número 6007505 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



02

Processo N°
06/01346/07

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/04/2019

N° 6007505

Versão: 01

Data: 30/04/2014

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Eventuais efluentes líquidos deverão ser encaminhados a tanque de armazenamento adequado e destinados a sistema de tratamento licenciado pela CETESB, mediante CADRI. Fica vedado o lançamento em sistemas de águas pluviais ou infiltração no solo.
02. Manter o sistema de tratamento e infiltração no solo dos esgotos exclusivamente sanitários em perfeitas condições de operação e em consonância com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT. Quando a rede pública coletora de esgotos estiver disponível no local, os esgotos sanitários deverão ser nela
03. Manter o piso impermeável do entorno do sistema de transbordo em perfeitas condições de conservação, assim como sua canaleta de coleta de eventuais líquidos vazados direcionada a tanque de armazenamento para destinação a entidade de tratamento licenciada pela CETESB. Deverá ser estendido esse piso para abranger toda a área passível de receber respingos ou vazamentos de líquidos dos containers.
04. Os containers com resíduos transferidos não poderão permanecer no local por tempo demasiado para não propiciarem a liberação de odores, ficando proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença de Operação - Renovação substitui a Licença de Operação nº 6005226, expirada, e refere-se a atividade de Transferência (transbordo) de Resíduos Domésticos recolhidos de indústrias, sendo válida para a quantidade média anual de 1560 t.

ENTIDADE